



RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 03/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 03/2026

O Município de Capinzal do Norte/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização do Processo Administrativo nº 03/2026, que tem por objeto a aquisição de materiais didáticos do Projeto MITANGA (Educação Infantil) e da coleção ESSA MÃOZINHA VAI LONGE – CALIGRAFIA (1º ao 5º ano do Ensino Fundamental), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Capinzal do Norte/MA, por meio de procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que houve alteração na autoridade competente para o ordenamento de despesas, em razão da publicação do Decreto Municipal nº 362, de 12 de março de 2026, que revogou o Decreto nº 312, de 02 de janeiro de 2025, dispondo sobre a delegação de competências no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO ainda a publicação do Decreto Municipal nº 363, de 18 de março de 2026, que dispõe sobre o ordenamento de despesas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, definindo a respectiva Secretária como autoridade competente para a prática dos atos de homologação e contratação;

RESOLVE:

RETIFICAR o Termo de Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 03/2026, para que passe a constar como Ordenador de Despesas competente para a homologação do procedimento e



PREFEITURA DE
**CAPINZAL DO
NORTE** MINHA CIDADE,
MEU ORGULHO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

assinatura do respectivo instrumento contratual a Secretária Municipal de Educação, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 362/2026 e sua alteração pelo Decreto nº 363/2026.

Ressalta-se que permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes no Termo de Homologação anteriormente publicado, mantendo-se válidos todos os atos regularmente praticados no âmbito do referido processo administrativo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Capinzal do Norte/MA, 20 de março de 2026.

ELISSANDRA NASCIMENTO ABREU

Secretária Municipal de Educação

Portaria GABPM Nº 03/2025